



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 482/2006, em 6 de dezembro de 2006.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para a suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente para exercício financeiro de 2006, conforme segue:

08.00 - SEC. MUN. DE CULT, ESP. RECR. E LAZER

08.20 - Depto. de Cultura e Recreação

133920042.2.029000 – Manut. do Depto. de Cultura e Recreação

3.3.50.43.00 - Subvenções sociais – 5242 – 01000.....R\$ 13.500,00

TOTAL..... R\$ 13.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS, URB. E TRANSP.

11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

154520046.2.041000 – Manut. do Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

3.3.90.37.00 - Locação de mão-de-obra - 5363 – 01000 .....R\$ 12.000,00

05.00 - SEC. MUN. DE B.E. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA..

05.20 – Depto. de Bem Estar Social

082440024.2.013000 - Manutenção do Depto. de Bem Estar Social

3.3.90.32.00 - Material de distribuição gratuita - 5119 – 01000.....R\$ 1.500,00

TOTAL..... R\$ 13.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 6 de dezembro de 2006.

PUBLICADO NO JORNAL
<i>S Paraná</i>
Dia: <i>8</i> / <i>12</i> / <i>06</i>
Página: <i>36</i>

Rogério Felini Pasquetti  
Prefeito Municipal